



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.767, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 42.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas
seguintes unidades orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.812.0013.2104 – Auxílios a Distribuir
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios – 227 R\$ 30.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1301.08.243.0027.2159 – Manutenção Conselhos Municipais Ligados Área Social
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 364 R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.06 – OUTROS ENCARGOS
0606.12.367.0052.2091 – Auxílios a Distribuir Educação Compensatória
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 201 R\$ 30.000,00

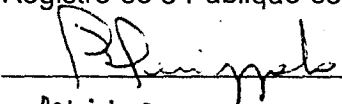
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1301.08.243.0027.2159 – Manutenção Conselhos Municipais Ligados Área Social
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 365 R\$ 6.000,00
1301.08.244.0029.2161 – Manutenção da SEMASC
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 358.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0317
e publicado (a)
Em 18/06/2004
